



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 757 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, E 1ª CONFERENCIA DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Planejamento em saúde participativo”.

Art.3º - A 1ª Conferencia de saúde do trabalhador e da trabalhadora tem como tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Art.4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

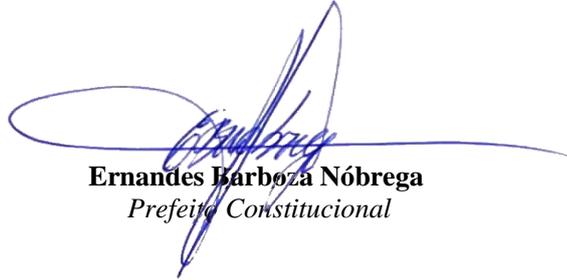
Art.5º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será realizada no dia 11 de abril de 2025.

Art.6º - O Regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Livramento.

Art.7º - As despesas para realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência do Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retraigem ao dia 11 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 18 de março de 2025.**



Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional